A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4622 ***,DE*** 03 ***DE*** Julho ***DE 2016.***

Ementa: Institui a Semana da Mulher no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída segunda semana do mês de março como "A Semana da Mulher" no Município de Barra Mansa.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

I – Homenagens às mulheres que se destacaram no município de Barra Mansa;

II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher.

III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher.

IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 ***DE*** Julho ***DE 2017.***

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO